



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/12/2022

DECRETO Nº 3.857/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 15 de dezembro de 2022

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	800
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	21.250
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.43.99	2.001.0000.0000	128.750
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	2.001.0000.0000	24.205
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.001.0000.0000	5.795
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turí	3.3.90.39.23	1.001.0000.0000	14.250
TOTAL				195.050

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.17	1.001.0000.0000	300
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	500
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.001.0000.0000	4.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	2.001.0000.0000	80.000
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.30.15	1.001.0000.0000	1.826
13.392.0017.2111	Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater	4.4.90.36.17	1.001.0000.0000	500
13.392.0017.2111	Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater	4.4.90.39.11	1.001.0000.0000	500
23.695.0018.1117	Promover Acessibilidade nos Eventos.	4.4.90.52.18	1.001.0000.0000	250
23.695.0018.2112	Apoiar o desenvolvimento do turismo sustentável no	4.4.90.51.99	1.001.0000.0000	250
23.695.0018.2112	Apoiar o desenvolvimento do turismo sustentável no	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	250
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turí	4.4.90.52.17	1.001.0000.0000	125
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turí	4.4.90.52.38	1.001.0000.0000	125

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO .	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
23.695.0018.2115	Manter e ampliar o Fundo Municipal do Turismo.	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	5.000
23.695.0018.2115	Manter e ampliar o Fundo Municipal do Turismo.	4.4.90.52.03	1.001.0000.0000	250
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.50.41.00	2.001.0000.0000	1.955
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.50.43.99	2.001.0000.0000	71.000
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.90.30.14	1.001.0000.0000	18.219
TOTAL				195.050

